

INTERESSADO: AMORIM CURSOS PROF ISSIONALIZANTES LTDA/CTMA – CENTRO TÉCNICO MACÊDO DE AMORIM – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO Nº 180/2015 *Publicado no DOE de 17/12/2016 pela Portaria SEE nº 5644/2016, de 16/12/2016*

PARECER CEE/PE Nº 120/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/12/2016*

I – RELATÓRIO:

Em 24/09/2015 o CTMA - Centro Técnico Macêdo de Amorim, mantido pela sociedade empresária Amorim Cursos Profissionalizantes Ltda, CNPJ Nº 11.233.879/0001-38, localizado na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, nº 174/A – Livramento, CEP 55602-370, Vitória de Santo Antão/PE, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE a documentação necessária para a instrução do processo de Recredenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial. A documentação arrolada, a seguir discriminada, é pertinente aos autos do processo CEE/PE nº 180/2015:

- Ofício nº 55/2015 de 23/09/2015;
- Folha de Informações e Despachos;
- Ato de Criação da Mantenedora (contrato social);
- Certidões Públicas: CNPJ, Negativa de Tributos Federais, Regularidade do FGTS;
- Declaração dos Cursos Técnicos ofertados pela instituição;
- Relatório de Recredenciamento ilustrado com fotos;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Comprovantes de titulação acadêmica da equipe administrativa e técnica.
- Proposta de Capacitação Docente;
- Política de Remuneração de Pessoal Docente, Técnico, Administrativo e Pedagógico;
- Contrato de Locação;
- Declaração de Acessibilidade;
- Plantas das Edificações com ART – CREA;
- Alvará de Localização e Funcionamento (vencimento em 31/12/2015);
- Relatório de Avaliação *in loco* da Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP;
- Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Alvará de Localização e Funcionamento, atualizado.

O processo nº 180/2015, apresentou o seguinte percurso de tramitação: protocolização no CEE/PE em 24/09/2015; designação do conselheiro relator em 28/09/2015; encaminhamento à SEEP/PE para fins de vistoria *in loco* em 21/10/2015; em 14/12/2015 foi realizada a vistoria *in loco* pela Comissão de Especialistas formada por Valdelice Áurea de Siqueira e Selma Nunes Silva dos Santos (Técnicas SEEP/PE).

A instituição pleiteante está devidamente autorizada para ofertar o Curso Técnico em Administração, o Curso Técnico em Edificações, o Curso Técnico em Logística, o Curso Técnico em Enfermagem, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho e o Curso Técnico em Eletrotécnica.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Regimento Escolar a organização empresária Amorim Cursos Profissionalizantes Ltda é a entidade mantenedora do CTMA – Centro Técnico Macêdo de Amorim, da esfera jurídica privada, identificada no CNPJ sob o nº 11.233.879/0001-38, situado na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, nº 174/A, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, tendo por objeto social regimental a oferta de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, aprendizagem profissional, educação profissional técnica de nível médio e especialização técnica de nível médio. O CTMA é administrado por profissional habilitado, responsável pelo planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar, tendo como órgãos de apoio pedagógico a Secretaria, a Biblioteca, a Coordenação de Curso e a Coordenação Pedagógica.

A Proposta Pedagógica do CTMA está pautada na concepção filosófica e educacional do homem como ser social e tem como missão promover a formação do ser humano e a construção da cidadania; como visão o enfoque no trabalho participativo, criativo e inovador desenvolvido em equipe e como valor a ética nas escolhas de projetos, parcerias, relações internas e externas nas decisões administrativas, optando sempre por aquilo que melhor se alinhe com a missão e visão institucional.

A Política de Remuneração de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo do CTMA visa a valorização do trabalhador da educação, ao incentivo à qualificação do funcionário e a progressão através de mudança de nível de habilitação e qualificação. A ascensão funcional e salarial é estabelecida por faixa salarial e nível funcional compreendendo categorias referenciadas de I/XIX.

A proposta de Capacitação Docente esta prevista na Proposta Pedagógica e tem por objetivo propiciar oportunidades e incentivos à capacitação do professor aprimorando o desenvolvimento de suas atividades.

Após análise preliminar do Conselheiro Relator e da Comissão de Especialistas da SEEP/PE a documentação apresentada foi considerada pertinente e suficiente para atender às exigências documentais do processo de Recredenciamento.

A Estrutura Física do Centro Técnico Macedo de Amorim está localizada em imóvel com três pavimentos, com acesso ao 1º e 2º pavimentos por elevador. Os ambientes de serviços e de aprendizagens atendem aos parâmetros previstos na Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade, contemplando no ambiente térreo: recepção, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, secretaria, sanitários masculinos e femininos adaptados; no 1º andar encontram-se a biblioteca com acervo adequado, os Laboratórios de Desenho, Edificações, Elétrica, Segurança do Trabalho e Topografia, todos equipados e em condições satisfatórias de uso pelos estudantes, além de quatro salas de aula e sanitários; no 2º andar estão localizadas nove salas de aula, equipadas com datashow, com capacidade de atendimento entre 35/45 estudantes, além de sanitários (masculino e feminino).

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Recredenciamento do CTMA – Centro Técnico Macêdo de Amorim, mantido pela sociedade empresária Amorim Cursos Profissionalizantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.233.879/0001-38, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, localizado na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, nº 174/A, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, pelo prazo de 08 (oito) anos, retroativo a 21/12/2015.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2016.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de dezembro de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

SHIRLEY